

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 446
DE 27 DE ABRIL DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, à **distância** (por princípio de economicidade) reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "ÚNICO – Convalidar a contratação da empresa B&B Med Serviços Médicos Ltda. para a prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Anestesiologia, Medicina de Emergência, Terapia Intensiva, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Medicina Interna, Cardiologia, Radiologia e Ecografia para o Hospital Federal de Bonsucesso, Filial nº 24 do Grupo Hospitalar Conceição S.A., pelo período de 90 dias, prorrogáveis até o limite legal, cujo valor ultrapassa o estabelecido para a Diretoria-Executiva, pela Política de Alçadas". A reunião foi Presidida por Eliane Aparecida da Cruz (Presidente do Conselho de Administração) e contou com a participação dos Conselheiros de Administração André Luiz Borba Gonzales, Edimar Luz, Flávio Koutzii, Gilberto Barichello e Guilherme Cassel.

COM RELAÇÃO AO ITEM ABAIXO, OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO, SE MANIFESTARAM:

ÚNICO – Convalidar a contratação da empresa B&B Med Serviços Médicos Ltda. para a prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Anestesiologia, Medicina de Emergência, Terapia Intensiva, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Medicina Interna, Cardiologia, Radiologia e Ecografia para o Hospital Federal de Bonsucesso, Filial nº 24 do Grupo Hospitalar Conceição S.A., pelo período de 90 dias, prorrogáveis até o limite legal, cujo valor ultrapassa o estabelecido para a Diretoria-Executiva, pela Política de Alçadas, pela convalidação dos atos da Diretoria-Executiva, salientando que tal medida decorreu da urgência, na contratação autorizada, pela Diretoria, sem a necessária manifestação do Conselho de Administração, para que a assistência fluísse com tranquilidade, bem como recomendado que as compras e/ou contratações sejam melhor planejadas para assim evitar situações como esta.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos membros do Conselho de Administração.



Seleta T. Rizzotto

Secretária do Conselho de Administração do GHC